



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala

das Sessões, em

21/8/72

Presidente

Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N.º 3 086

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

- 2 AGO 72

PROTOCOLO N.º 7
CLASSIF

Senhor Presidente

A CECAP (Caixa Estadual de Casas para o Povo) tem um fundo destinado à construção de casas para empregados mesmo que não vinculados à administração estadual, desde que a renda familiar oscile entre três a oito salários mínimos. Esse fundo se destina, mais propriamente, para construção de núcleos habitacionais.

A par disto, o Planidil pretende implantar na área reservada para o recém criado Distrito Industrial um núcleo habitacional com cerca de 4.200 unidades, tendo, inclusive, ao que parece, já sido elaborada ou em elaboração, a planta respectiva.

Evidentemente, que desejando o Planidil implantar esse núcleo e estando a CECAP apta a financiar e executar esse plano, nada mais razoável que unir os fins das duas entidades, para que no interesse do povo sejam construídas unidades habitacionais para aqueles que prestarão seus serviços junto às indústrias que funcionarão no Distrito Industrial de Jundiá.

Resta, apenas, que a Municipalidade faça a doação de terreno à CECAP, para que esta possa, de fato, vir a edificar um núcleo habitacional condigno e à altura das necessidades do Distrito Industrial.

Algumas providências devem ser tomadas para tanto e uma delas é que o Sr. Chefe do Executivo envie para esta Casa projeto de lei solicitando autorização legislativa para efetuar a alienação. Para tanto, no sentido de facilitar os trabalhos, encaminhamos anexo ao presente, um documento que vem a ser a minuta da lei preconizada, bem como de outros subsídios necessários à efetivação da medida.

CONSIDERANDO que o pleiteado e relatado vem atender ao programa habitacional do Município,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental ouvido o



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 3 086 - fls. 2.

~~XXXXXXXXXX~~

soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex^a. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- Há viabilidade da concretização da medida aludida?

- Pretende S. Ex^a. remeter projeto de lei a esta Casa, versando sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial à CECAP para que esta possa vir a construir um núcleo habitacional?

Sala das Sessões, 31/julho/1 972.


Carlos Ungaro.

f/ad.



Prefeitura do Município de Jundiá

EM 08 de agosto de 1972

REF. N.º GP.L 834/72

PROC. N.º 7131

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
14 AGO 72	
PROTOCOLO NO	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3086/72 de autoria do Exmo. Sr. Vereador CARLOS UNGARO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

As áreas de terreno envolvidas pelo Distrito Industrial já foram declaradas de utilidade pública através decreto expropriatório. Todavia, numa primeira etapa, somente poderemos proceder ao pagamento de parte dos imóveis e, para tanto, encaminhamos projeto de lei à apreciação do Egrégio Legislativo visando abertura de crédito adicional suplementar à verba específica.

Nestas condições, a Municipalidade não pode cogitar da alienação de terreno à CECAP, no momento, alvitre que será estudado pelos órgãos técnicos e atendido, se oportuno e conveniente fôr, no próximo exercício.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara do Município de JUNDIAI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Aylor	
Presidente	
Em 14 de	08 de 1972